

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

MDOC005 - PROJETO BÁSICO

PROAD: 182/2020

1. Objeto da Contratação

Contratação de serviço de validação e emissão de certificados digitais, incluindo visitas, para pessoa física do tipo A3, padrão ICP-Brasil compatível com AC-JUS, com prazo de validade de 03 (três) anos, gravado em mídia do tipo token, para uso de magistrados e servidores.

2. Características da Solução.

1.1. Especificação completa da solução escolhida

a) Requisitos gerais:

A empresa deverá ser uma Autoridade Certificadora, ou Autoridade de Registro vinculada a Autoridade Certificadora, e possuir rede de atendimento, capaz de emitir AC-Jus, durante toda a vigência do contrato, em todas as cidades do Anexo I e em ao menos 13 cidades das listadas no Anexo II. Esta condição deve se manter durante toda a vigência do contrato, em caso de alteração, esta deve ser comunicada por e-mail à contratante no prazo de 10 dias antes do desligamento. Caso seja realizado o desligamento de Autoridade Registradora, deixando a cidade sem rede de atendimento e a empresa não notificar a contratante no prazo estabelecido, deverá ser realizada visita para emissão da certificação digital solicitada sem custo para o Tribunal.

- O serviço contratado engloba o também o serviço de autoridade de registro, esta rede de atendimento poderá ser própria, parceira ou vinculada



à AC. A Contratada é responsável por qualquer intercorrência no serviço prestado pelas ARs, sejam próprias, parceiras ou vinculadas.

- A Contratada deverá indicar um preposto e seu substituto, que farão a intermediação de todas as tratativas sobre o atendimento e suporte dos serviços previstos em contrato. Problemas na emissão, problemas na rede de atendimento, problemas no sistema de solicitação, bem como quaisquer outros problemas relacionados à prestação do serviço deverão ser por ele assumidas e redirecionadas a outros empregados da contratada ou a uma empresa parceira, conforme o caso. Não será admitido fracionamento das responsabilidades do preposto entre diversas pessoas. Qualquer problema na rede de atendimento (própria, parceira ou vinculada) será informado ao preposto e deverá ser solucionado pela contratada, não sendo admitido a Contratante fazer este papel.

- Sempre que possível, a emissão deverá ser substituída por renovação da certificação;

- A identificação será feita presencialmente, mediante comparecimento pessoal do usuário, ou por outra forma que garanta nível de segurança equivalente, observada as normas técnicas da ICP-Brasil.

b) Especificação do Certificado Digital para pessoa física do tipo A3 (Item I e II):

- Certificado digital do tipo A3 para pessoa física, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, com prazo de validade de 3 (três) anos;

- Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;

- Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;

- No caso de renovação das certificações digitais, estas devem ter as mesmas especificações, a renovação será dentro da validade e de forma online;

c) Especificação da solicitação de emissão:

- As solicitações de certificados digitais serão realizadas conforme a demanda deste Tribunal, utilizando e-mail ou outra ferramenta a ser disponibilizada pela empresa contratada, sem custo adicional ao contrato.

- Após a solicitação é responsabilidade da empresa contratada entrar em contato com o servidor/magistrado para agendamento da emissão da certificação, este contato pode ser feito por telefone ou e-mail, inclusive utilizando link para agendamento.

- A Contratante manterá pasta na nuvem contendo as autorizações para certificação digital assinadas eletronicamente. A Contratada e sua rede de atendimento terão acesso a esses documentos, de modo que não seja necessário o envio de autorização impressa.

- Considera-se emissão de certificado o momento em que o par de chaves é gerado no dispositivo de armazenamento, as cadeias de certificados ICP-Brasil importadas e gerada a evidência, por parte da empresa contratada, de que está funcionando corretamente.

- No momento da emissão deverão ser alteradas as senhas PIN e PUK para senhas de escolha do magistrado/servidor;

- O magistrado/servidor deve ser orientado sobre a importância destas senhas e sobre princípios básicos de segurança na utilização de certificação digital (esta orientação pode constar por escrito em material entregue fisicamente ou por e-mail);

- A emissão será realizada em dia e horário previamente agendados, devendo ocorrer em até 3 dias úteis da solicitação, no caso de emissão na AR, e em até 5 dias úteis, no caso de visita para emissão (Item 3). Magistrado/servidor e empresa podem, de comum acordo, estabelecer prazo diferente;

- Na solicitação a Contratante informará se a emissão é com token fornecido pela Contratada (Item I) ou pela Contratante (item II).

I - Para o Item I - Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS com fornecimento de token, a contratada deverá fornecer mídia para gravação conforme especificação abaixo:

- O token para gravação será fornecido pela contratada no momento da gravação, tanto em AR como em visita, sendo que o modelo deverá ser previamente aprovado pela contratante, que avaliará sua compatibilidade com as especificações da contratação, mediante avaliação de amostra*;

- O Certificado será instalado em - *Mídia criptográfica do tipo Token USB*, fornecidos pela contratada, e fornecidos no local de gravação. O dispositivo deve constar na lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, e ser aderente às especificações abaixo:

- *Token* criptográfico USB, novo, capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

- Fazer parte da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de

- Tecnologia da Informação – ITI;

- Total compatibilidade com os certificados digitais A3;

- Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);

- Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;

- Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;

- Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração onboard do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits.

- Possuir carcaça resistente à água e à violação e tampa;

- Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows7 ou superior, linux e Mac OS;
- Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 06 (seis) caracteres, ou de acordo com os critérios do Tribunal;
- Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;
- Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number);
- Permitir a inicialização e reinicialização do *token* mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);
- Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Edge e Google Chrome;
- O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:
 - Gerenciamento do dispositivo;
 - Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
 - Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
 - Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
 - Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
 - Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular;
- Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.
- Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data de emissão da certificação;
- Manual em português, fornecido em meio eletrônico.
- Caso o *token* necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um novo

token deverá ser fornecido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo TRT12.

*O token e seu gerenciador deverão ser compatíveis com os sistemas utilizados neste Regional. As mídias: Safenet 5100 e 5110 são compatíveis. O token ePass2003 não é compatível com a aplicação Assinatura de Certidão Judicial, ACJ, e com assinatura de despachos de recursos e de agravos de instrumento no programa eRec (eRevista), portanto, não será aceito. Caso a proposta contemple mídia de outro modelo, a empresa vencedora deverá fornecer amostra, que será testada pela equipe técnica do Tribunal, observando os seguintes parâmetros:

- indicada a proposta vencedora, no prazo de 2 dias o Tribunal repassará à empresa os dados de dois servidores para emissão de certificação digital;
- recebidos os dados, os servidores comparecerão no endereço indicado pela empresa, na cidade de Florianópolis, para que, em até 3 dias úteis, a empresa faça a emissão das duas certificações digitais;
- serão realizados testes de funcionamento e, em até 5 dias úteis, um técnico do Tribunal emitirá parecer sobre a aceitabilidade ou não do dispositivo. Informamos que os principais sistemas que serão testados são os que seguem (lista não exaustiva): PJe, Aud, Proad, aplicação ACJ.

II) Para o Item II - Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS sem fornecimento de token, a contratante fornecerá mídia para gravação, conforme especificação abaixo:

- O Certificado será instalado em - Mídia criptográfica do tipo Token USB, fornecidos pela contratante, constantes da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, atualmente SAFENET 5110, SAFENET 5100 e ePass2003.

III) Visita Técnica para emissão de certificação digital

- O serviço compreende a realização de visita técnica com o objetivo de realizar a validação e emissão dos certificados digitais tipo A3 para pessoa física (Item I ou Item II), obedecendo o disposto no art. 14 da Res. 130/2017 do ITI;
- A visita será solicitada pelo Tribunal, em regra nas cidades onde não existir AR vinculada à Contratada, ou em caso de magistrado/servidor com mobilidade reduzida e AR sem acessibilidade;
 - A cada visita técnica poderão ser emitidas até 10 certificações;
 - As visitas para emissão dos certificados digitais deverão ser realizadas nas sedes dos órgãos do Judiciário localizadas nas cidades dos anexos I e II entre 12 e 19 horas;
 - A empresa contratada deverá comparecer às dependências do Contratante com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos;
 - O órgão do Judiciário proverá espaço físico para realização das visitas;
 - A eventual necessidade de utilização de equipamentos, acessórios de informática e internet, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser sanada pela contratada;
 - Na impossibilidade de comparecimento do Magistrado ou Servidor, no período programado para emissão dos certificados, o serviço de visita local será considerado como prestado. Caso a visita seja cancelada ou remarcada com até 72 horas de antecedência do seu início, não haverá esta cobrança.
 - A solicitação de visita técnica será realizada por e-mail ou site próprio da empresa.

- A visita deverá ocorrer em até 5 dias úteis da solicitação, podendo esse prazo ser excedido em caso de concordância do magistrado/servidor, devendo ser comunicado por e-mail à Contratante.

- A marcação de dia e horário será acordada entre magistrado/servidor e a empresa e deverá ser comunicada ao Tribunal via e-mail à SETIC.

1.2. Garantia

Certificados Digitais A3

1.8.1 Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 anos para o certificado do tipo A3, contados a partir da emissão do certificado.

1.8.2 Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o TRT 12.

Token

1.8.3 Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data de emissão da certificação;

1.8.4 Caso o token necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um novo token deverá ser fornecido, com, no mínimo, as mesmas características do objeto contratado contendo um certificado digital Cert-JUS A3, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo órgão do Judiciário.

2.1. Prazo e condições de entrega.

As emissões e visitas deverão estar disponíveis em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.

Na assinatura do contrato deverão ser apresentados:

- Nome e contatos do preposto;
- Manuais do sistema de solicitação de certificação (se for o caso);
- Manual dos tokens;
- Lista dos endereços das ARs capazes de emitir AC-Jus com seus respectivos telefones;

Os prazos para emissão estão explicitados na “Especificação Técnica Detalhada”

2.2. Critério de Habilitação dos Proponentes.

2.2.1. Critérios Técnicos:

Os serviços deverão atender as normas preconizadas pela ICP-Brasil.

A empresa deverá ser uma Autoridade Certificadora, ou Autoridade de Registro vinculada a Autoridade Certificadora, e possuir rede de atendimento, autoridades de registro próprias ou parceiras, em todas as cidades do Anexo I, e em ao menos 13 (treze) cidades do Anexo II (as cidades deverão ser informadas na proposta);

Atestado de Capacidade Técnica: Documento (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço de emissão de ao menos 230 (duzentos e trinta) certificados digitais e 10 (dez) visitas para validação documental e emissão no estado de Santa Catarina. Será permitido o somatório de atestados.

A empresa deverá apresentar documento oficial do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) comprovando que a empresa é Autoridade Certificadora da Justiça (AC-JUS), ou Autoridade de Registro

vinculada a Autoridade Certificadora, (esta condição deverá ser mantida durante todo o contrato).

3. Fundamentação da Contratação

3.1. Motivação

Conforme disposto na Lei 11.419/2016, o uso de certificação digital para produção de atos processuais nos sistemas eletrônicos é condição *sine qua non* para a validade jurídica dos atos praticados. A referida Lei ainda determina que os certificados digitais a serem utilizados para produção de atos eletrônicos devem ser vinculados à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Na mesma esteira, no âmbito do Judiciário Trabalhista, a Resolução CSJT nº 164, de 18 de março de 2016, determina requisito extra, exigindo que os certificados digitais usados nesta justiça especializada sejam de perfil “Institucional” e do tipo A3 vinculados não só à ICP-Brasil, mas também à Autoridade Certificadora da Justiça - AC-Jus.

Como é de amplo conhecimento, desde 2011 os processos na Justiça do Trabalho passaram a tramitar por meio eletrônico, chegando ao cenário atual onde 100% das novas ações trabalhistas são eletrônicas e tramitam por meio do sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Neste contexto, magistrados e servidores da Justiça do Trabalho precisam obrigatoriamente utilizar certificados digitais para execução de seu trabalho diário. Eventual indisponibilidade de certificados digitais para estes agentes do judiciário impactaria diretamente na prestação jurisdicional, atividade precípua dos Tribunais.

3.2. Benefícios da Contratação

Com a contratação do serviço se pretende:

- Manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade.

- Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas.
- Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelos órgãos do Poder Judiciário;
- Prover este Tribunal de recursos tecnológicos necessários à utilização do Processo Judicial Eletrônico - PJe e demais sistemas que façam uso da certificação digital.

3.3. Alinhamento Estratégico

Planejamento Estratégico do TRT12

Objetivo estratégico: Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional

Objetivo estratégico: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

PETIC

Objetivo estratégico: Garantir a disponibilidade dos sistemas judiciais e administrativos

Objetivo estratégico: Garantir a infraestrutura e os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o suporte do negócio

3.4. Referência aos estudos preliminares

Este projeto básico foi elaborado considerando os Estudos Preliminares do Proad 182/2020.

3.5. Quantitativo.

Considerando 12 (doze) meses de prestação do serviço o quantitativo **estimado** é o que segue.

Lote	Item	Descrição	Quantidade estimada
1	1	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS <u>com</u> fornecimento de token	400
	2	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS <u>sem</u> fornecimento de token	60
	3	Serviço de visita técnica para emissão de Certificação Digital do tipo A3 - AC-Jus	20

3.6. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

A quantidade estimada deverá suprir a demanda de 12 (doze) meses de certificações digitais, este valor foi estimado considerando a lista de vencimentos de certificações, e feito um acréscimo considerando outros fatores como bloqueio, servidores em teletrabalho, inutilização da mídia. Mais informações sobre este cálculo constam no item 1.3 dos Estudos Preliminares.

3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor

Menor preço total, conforme cálculo abaixo.

Lote	Item	Descrição	Quantida de estimada	Valor unitário	Valor total
1	1	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS com fornecimento de token	400	a	400.a
	2	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS sem fornecimento de token	60	b	60.b
	3	Serviço de visita técnica	20	c	20.c

		para emissão de Certificação Digital do tipo A3 - AC-Jus			
TOTAL					400a+60b+20 c

3.8. Análise do atendimento a políticas socioambientais

Os tokens utilizados anteriormente serão reaproveitados enquanto forem aceitos pelo ITI, os demais serão encaminhados para reciclagem de lixo eletrônico.

3.9. Conformidade Técnica e Legal.

3.9.1. Técnica e Legal:

I) Os serviços deverão atender as normas preconizadas pela ICP-Brasil.

3.10. Obrigações Contratuais

3.10.1. DA CONTRATANTE:

I) A Contratante deverá fornecer os dados do titular do certificado necessários para a solicitação da certificação.

II) A Contratante manterá pasta na nuvem contendo as autorizações para certificação digital assinadas eletronicamente. A Contratada e suas ARs terão acesso a esses documentos, de modo que não seja necessário o envio de autorizações impressas.

III) Solicitar os certificados digitais e as visitas para emissão, conforme sua demanda, utilizando e-mail ou outra ferramenta a ser disponibilizada pela empresa contratada, sem custo adicional ao contrato.

3.10.2. DA CONTRATADA.

I) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive quanto às cidades com ARs capazes

de realizar o serviço descrito, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II) Entregar e prestar os serviços contratados conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos.

III) Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do(s) serviço(s) e o atendimento às especificações contidas no contrato, edital e seus anexos; Responsabilizando-se por toda sua rede de atendimento.

IV) Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato, bem como reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

V) Reportar formal e imediatamente ao Gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto.

VI) Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do Contratante, todo o conhecimento técnico utilizado na execução do objeto;

VII) Prestar todas as informações e orientações necessárias à emissão dos certificados digitais, disponibilizando, em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, todos os instrumentos que se façam necessários (Manuais do sistema de solicitação de certificação (se for o caso); Manual dos tokens; Lista dos endereços das ARs capazes de emitir AC-Jus com seus respectivos telefones; vouchers; formulários; outros documentos necessários para a correta execução contratual). Permitindo que se proceda à imediata e efetiva solicitação dos certificados, pelo titular da chefia da SETIC.

VIII) Emitir sob demanda, os certificados em quaisquer quantitativos, a critério da administração do TRT/SC;

IX) Manter, durante a vigência do contrato, rede de atendimento para a prestação do serviço objeto da contratação em todas as cidades do Anexo I e, em ao menos 13 (treze) das cidades do Anexo II, utilizando-se Autoridades Registradoras próprias, parceiras ou vinculadas. Caso alguma das ARs indicadas na proposta deixe de fazer parte da rede de atendimento, fazendo com que o número de ARs fique abaixo das exigências do edital, a empresa deverá realizar visitas para emissão nesta cidade, no local de trabalho do

magistrado/servidor, sem custos para o regional, até que a situação seja resolvida, evitando assim descumprimento contratual.

X) Indicar um Preposto e um substituto e cuidar para que este mantenha permanente contato com o Gestor do Contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto, inclusive os seus profissionais. O preposto e seu substituto farão a intermediação de todas as tratativas sobre o atendimento e suporte dos serviços previstos em contrato. Problemas na emissão, problemas na rede de atendimento, problemas no sistema de solicitação, bem como quaisquer outros problemas relacionados à prestação do serviço deverão ser por ele assumidas e redirecionadas a outros empregados da contratada ou a uma empresa parceira, conforme o caso. Não será admitido fracionamento das responsabilidades do preposto entre diversas pessoas. Qualquer problema na rede de atendimento (própria, parceira ou vinculada) será informado ao preposto e deverá ser solucionado pela contratada, não sendo admitido a Contratante fazer este papel.

XI) Apresentar, na assinatura do contrato, à SETIC, a relação dos postos de atendimento credenciados e habilitados a emitir os certificados digitais em Santa Catarina, contendo os dados de contato, como telefone, endereço completo e horário de funcionamento;

XII) A execução dos serviços de emissão de certificados digitais será realizada, preferencialmente, nos postos físicos das Autoridades Registradoras da Contratada (sejam próprias, parceiras ou vinculadas). Casos de visita para emissão serão solicitados pelo Tribunal.

XIII) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas, em tempo hábil;

XIV) Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, incluindo a equipe de ARs parceiras ou vinculadas, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas;

XV) Garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o Contratante;

XVI) Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto,

independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;

XVII) Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Contratante;

XVIII) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;

XIX) Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato;

XX) Manter seus profissionais nas dependências do Contratante adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;

XXI) Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe o objeto desta contratação;

XXII) Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do Contratante, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes;

XXIII) Encaminhar, via e-mail à Contratada, até o dia 10 (dez) de cada mês, relatório contendo as certificações emitidas e as visitas realizadas no mês imediatamente anterior, identificadas pelo nome do magistrado/servidor. Após validação por parte da equipe de fiscalização, a Contratada emitirá a nota fiscal, contendo a discriminação exata dos bens e serviços contratados (quantidades e valores contratados);

XXIV) Fazer a configuração inicial do *token* criptográfico, mesmo que não seja ela a fornecedora desse dispositivo, incluindo formatação e colhimento da senha de administração diante do emitente do certificado digital tipo A3;

XXV) Os objetos deverão ser fornecidos com todos os drivers, softwares e componentes necessários aos seus plenos funcionamentos, bem como documentação completa e atualizada necessária à instalação e operação;

XXVI) Providenciar os equipamentos, os materiais e a infraestrutura – inclusive o acesso à Internet (se necessário) – indispensáveis à realização das

validações e emissões dos certificados digitais, sem qualquer ônus para o TRT/SC;

XXVII) A critério da Administração do TRT/SC, as validações presenciais poderão ser em qualquer um dos postos da rede de atendimento da Contratada, conforme relação apresentada ao TRT/SC;

XXVIII) Todas as comunicações por e-mail com o Tribunal deverão ocorrer com cópia para o e-mail setic@trt12.jus.br, ou outro informado pela SETIC.

3.10.3 Acordo de Nível Mínimo de Serviço **(Adicionado em 26-5-2020)**

Conduta	Desconto
Não alteração da senha PIN e/ou PUK padrão pela AR no momento de emissão.	Desconto de 20% (vinte por cento) no valor da certificação, limitado a três ocorrências por mês, a partir da quarta será encaminhado para penalidade.
Agendamento de emissão/emissão que exceda 3 (três) dias úteis da solicitação, no caso de emissão na AR, ou que exceda 5 (cinco) dias úteis, no caso de visita para emissão. Havendo acordo entre magistrado/servidor, não será aplicado desconto.	Desconto de 10% (dez por cento) no valor da certificação por dia de atraso. Limitado a 6 (seis) dias úteis, no caso de emissão na AR, e 10 (dez) dias úteis no caso de visita para emissão.
Atraso que extrapole 3 (três) dias úteis para substituição de certificação/token defeituoso.	Desconto de 10% (dez por cento) no valor da certificação por dia de atraso. Limitado a 6 dias úteis.

4. Gestão do Contrato

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

4.1.1. Ações verificadas:

Os fiscais dos contrato deverão acompanhar a execução para garantir que os serviços prestados estão de acordo com o contrato. Qualquer inconformidade deverá ser indicada ao Gestor.

4.1.2. Equipe de gestão da contratação

a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

Quando a área demandante pertence à SETIC deve usar o modelo de despacho [MDOC007](#) que inclui a indicação do Fiscal Técnico.

As demais áreas demandantes usam o modelo de despacho [MDOC006](#).

b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

Para áreas demandantes externas à SETIC, será utilizando o modelo de despacho [MDCO008](#).

c) Fiscal Administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira, por despacho ao determinar a abertura de procedimentos administrativos. O modelo de despacho indicado para este caso é o [MDOC009](#).

4.1.3. Responsabilidades dos acima indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º).

a. Fiscal Demandante: Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.

b. Fiscal Técnico: Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que

a solução contrata esteja atendendo a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.

c. Fiscal Administrativo: Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.

d. Gestor do Contrato: Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

4.2. Dinâmica de Execução do Contrato

Os certificados digitais e as visitas para emissão serão solicitados conforme a demanda deste Tribunal, utilizando e-mail ou outra ferramenta a ser disponibilizada pela empresa contratada, sem custo adicional ao contrato.

O Contratante encaminhará e-mail para o magistrado/servidor contendo a lista de documentos que devem ser apresentados no momento da validação.

A Contratada é responsável pelo contato com o magistrado/servidor para agendamento da emissão, o contato pode ser feito por e-mail ou telefone. Poderá ser encaminhado link para agendamento da emissão.

A Contratada é responsável por todo o procedimento de validação, verificação e emissão, conforme especificações do contrato;

4.2.1. Recebimento Provisório

Mensalmente a Contratada deverá encaminhar, via e-mail à Contratante, relatório contendo a lista de certificados emitidos e visitas

realizadas no mês anterior, para que seja realizada a conferência e confirmação. Somente após esta confirmação deverá ser emitida a nota fiscal.

Deverá ser pago mensalmente o valor correspondente à quantidade de certificados digitais emitidos e visitas realizadas no mês anterior (informados no relatório).

O relatório e termo de aceite mensal (Anexo III) serão anexados ao processo e autorizarão o pagamento.

4.2.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo se dará ao final do contrato com a quitação das obrigações assumidas (Anexo IV);

4.3. Forma de pagamento

O pagamento será mensal, posterior à prestação dos serviços e proporcional à quantidade de emissões de certificações e visitas realizadas no mês anterior.

4.4. Forma de comunicação entre as partes:

As partes se comunicarão por e-mail e telefone, indicados pela empresa quando da assinatura do contrato.

4.5. Transferência de Conhecimento

Não se aplica.

4.6. Direito de Propriedade Intelectual

Não se aplica.

4.6.1. Condições de manutenção de sigilo

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;

5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato (Alterado em 26-5-2020)

Seguem os descumprimentos contratuais mais comuns e suas devidas penalidades.

Conduta	Penalidade
Não indicação de preposto, problemas para contato com ele, e outras questões relativas à comunicação com a Contratada.	Inicialmente advertência, caso o problema persista poderá ser aplicada multa de 10 vezes o valor unitário do item 1.
Quatro ou mais ocorrências mensais de não alteração da senha PIN e/ou PUK padrão pela AR no momento de emissão.	Multa de 30% (trinta por cento) no valor destas certificações que não tiveram as senhas alteradas.
Agendamento de emissão/emissão que exceda 6 (seis) dias úteis da solicitação, no caso de emissão na AR, ou que exceda 10 (dez) dias úteis, no caso de visita para emissão.	Multa de 20% (cinco por cento) no valor da certificação por dia de atraso.

<p>Havendo acordo entre magistrado/servidor, não será aplicada multa.</p>	
<p>Agendamento de emissão/emissão que exceda 9 (nove) dias úteis da solicitação, no caso de emissão na AR, ou que exceda 15 (quinze) dias úteis, no caso de visita para emissão. Havendo acordo entre magistrado/servidor, não será aplicada penalidade.</p>	<p>Multa de 20% (vinte por cento) no valor da certificação por dia de atraso e a equipe de fiscalização analisará a conveniência da rescisão do contrato.</p>
<p>Empresa não comparecer no dia agendado para visita de emissão</p>	<p>Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da emissão das certificações agendadas.</p>
<p>Atraso que extrapole 6 (seis) dias úteis para substituição de certificação/token defeituoso.</p>	<p>Multa de 20% (vinte por cento) no valor da certificação por dia de atraso.</p>
<p>Atraso que extrapole 9 (nove) dias úteis para substituição de certificação/token defeituoso.</p>	<p>Multa de 20% (vinte por cento) no valor da certificação por dia de atraso e a equipe de fiscalização analisará a conveniência da rescisão do contrato.</p>
<p>Descumprimentos de quaisquer obrigações e/ou prazos contidos no Edital, ressalvadas as que possuam penalidades específicas.</p>	<p>O primeiro caso será emitida advertência e nos demais casos com causas semelhantes, multa de 15 vezes o valor unitário do item 1.</p>
<p>Interrupção nas emissões de certificações</p>	<p>Multa de 100% (cem por cento) do valor das certificações solicitadas no período em que durar a interrupção, não eximindo a empresa de outras penalidades caso a interrupção dure mais de 5 (cinco) dias, podendo inclusive ser considerada inexecução do contrato.</p>

Nos casos de descumprimento reiterado de faltas cobertas com multa (considerando a incidência neste descumprimento em dois meses seguidos ou em três alternados durante 12 meses).	A equipe avaliará a conveniência da rescisão do contrato.
--	---

6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão Ser Atendidos pela Contratada.

Os serviços serão realizados sob demanda, ao longo de 12 (doze) meses, prorrogáveis, conforme solicitação do Contratante e de acordo com as especificações técnicas.

7. Proposta de modelo a serem utilizado na contratação

Lote	Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
1	1	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS com fornecimento de token	400	a	400.a
	2	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS sem fornecimento de token	60	b	60.b
	3	Serviço de visita técnica para emissão de Certificação Digital do tipo A3 - AC-Jus	20	c	20.c
TOTAL					400a+60b+20c

O preço ofertado inclui os serviços de AC e AR;

Lista das cidades onde a Contratada possui rede de atendimento capaz de emitir AC-Jus, ou declaração da empresa de quais cidades irão compor a rede de emissão, com comprovação na assinatura do contrato

O prazo de validade da proposta;

Informações de contato como: telefone, e-mail e nome do responsável pela proposta;

Declaração do modelo dos tokens que serão utilizados para gravação, caso haja dúvida por parte dos técnicos sobre a compatibilidade do token e os sistemas do tribunal, deverão ser emitidos dois certificados para testes, conforme especificações constantes no Edital.

8. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

8.1. Valor da Contratação

Lote	Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
1	1	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS com fornecimento de token	400	R\$ 88.69	R\$ 35.476,00
	2	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS sem fornecimento de token	60	R\$ 67.44	R\$ 4.046,40
	3	Serviço de visita técnica para emissão de Certificação Digital do tipo A3 - AC-Jus	20	R\$ 85.31	R\$1.706,20
TOTAL ESTIMADO - Para 12 meses					R\$ 41.228,60

8.2. Justificativa dos Valores

Conforme documento de marcador 6, em 3/2/2020, solicitamos orçamentos para as seguintes empresas: Certisigns, Soluti, Digisec, Valid e Serasa. Como as empresas não responderam, utilizamos apenas os valores obtidos em pregões eletrônicos, não diferenciando de Cert-Jus e E-CPF, pois consideramos que os valores apresentados representam os praticados no mercado.

Para a estimativa de valores foi utilizada a metodologia conforme a Portaria PRESI nº 58/2018:

9. Dotação Orçamentária

Orçamento da SETIC 2020.

Identificado do PAAC 15315.

10. Data e Assinaturas.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante:

Nome: Valdir Luiz da Cunha

Cargo: Diretor SETIC

Email: valdir.cunha@trt12.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Lis Pavin Nemmen

Cargo: Assistente Chefe de Setor - SATIC

Email: lis.nemmen@trt12.jus.br

Integrante Administrativo:

Titular: Arildo Disaró Filho

Matrícula: 1198

Lotação: SELCO

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br

Ramal 4136

Substituta: Sheila Belli

Matrícula: 2799

Lotação: SELCO
Cargo: Analista Judiciário
E-mail: sheila.belli@trt12.jus.br
Ramal: 4161

ANEXO I

Obrigatório ter AR nas seguintes cidades	
1	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
2	BLUMENAU
3	BRUSQUE
4	CHAPECÓ
5	CRICIÚMA
6	FLORIANÓPOLIS
7	ITAJAÍ
8	JARAGUÁ DO SUL
9	JOINVILLE
10	LAGES
11	SÃO JOSÉ
12	TUBARÃO

ANEXO II

Deve possuir AR em ao menos 13 das seguintes cidades

1	ARARANGUÁ
2	CAÇADOR
3	CANOINHAS
4	CONCÓRDIA
5	CURITIBANOS
6	FRAIBURGO
7	IMBITUBA
8	INDAIAL
9	JOAÇABA
10	MAFRA
11	NAVEGANTES
12	PALHOÇA
13	RIO DO SUL
14	SÃO BENTO DO SUL
15	SÃO MIGUEL DO OESTE
16	TIMBÓ
17	VIDEIRA
18	XANXERÊ

Anexo III - Adaptado do Anexo V da Portaria Presi 267 /2016.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:			
EMPRESA CONTRATADA:			
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:			
FISCAL DO CONTRATO:			
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
Acompanhamento da execução contratual:			
1. Os serviços foram realizados em conformidade com as obrigações previstas no contrato?			
2. A contratada cumpriu os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços definidos no contrato?			

3. A contratada cuidou da disciplina e da apresentação pessoal de seus empregados?			
4. A contratada manteve a continuidade na prestação dos serviços, cumprindo com as especificações do contrato e legislação acessória?			
5. A contratada apresentou Relatório Mensal/Nota Fiscal referente à demanda apresentada, devidamente preenchida conforme o contrato?			
6. No caso de inobservância de algum dos itens acima bem como de outras ocorrências em descumprimento ao contrato , relatar abaixo:			
7. Atesto que os serviços foram prestados em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja cumprindo suas obrigações, relatar as ocorrências no item 9)			

Em ____/____/____.

Fiscal do contrato
(informar nome/carimbo)

Anexo IV
Termo de Recebimento Definitivo - Adaptado do Anexo VII da Portaria
Presi 267 /2016.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:			
EMPRESA CONTRATADA:			
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:			
GESTOR DO CONTRATO			
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. A contratada atendeu e cumpriu as obrigações contratuais durante a sua vigência?			
2. Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			

3. Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
4. Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no período contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
5. Pendências contratuais:			
6. Outras observações:			
7. Atesto que não há pendências relativas à execução do objeto contratado. A empresa contratada prestou os serviços durante a vigência contratual em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato.			

Em ____/____/____.

Gestor do contrato
(informar nome/carimbo)